



Processo	Ano	Folha	Rubrica
3710	2025		

ANEXO VII - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Descrição do objeto:

O presente Termo de Referência tem por objetivo a aquisição parcelada/fracionada, através do Sistema de Registro de Preços (SRP) para a futura e eventual **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Chaveiro e Carimbos incluindo material correlato necessário conforme as especificações e estimativas descritas neste Termo de Referência para um período de 12(doze) meses** para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos.

A aquisição será realizada mediante licitação na modalidade de **DISPENSA ELETRÔNICA**, que será aferido pelo critério de julgamento de **MENOR PREÇO GLOBAL**, modo de disputa aberto, conforme condições deste Termo de Referência.

O referido serviço é classificado como serviço comum, devido a sua natureza, e também não está classificado como itens de luxo, conforme preconiza o art. 20 da Lei 14.133/21.

A contratação está fundamentada no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para valores inferiores aos limites previstos para o pregão.

1.2. Especificação do produto/quantitativos:

Os carimbos de madeira serão fornecidos nos tamanhos descritos na tabela de itens deste termo e terão as seguintes características: base em madeira envernizada, cabo em plástico ou madeira com indicador de posição para o polegar, e superfície de impressão com uma placa de borracha (resina fotopolimérica).

Os carimbos automáticos serão fornecidos a partir de tamanhos discriminados neste Termo de Referência, variando-se apenas os dizeres neles aplicados. Suas características serão: carimbo automático auto-entintado com placa de texto nas dimensões preestabelecidas, acompanhado de almofada substituível com tinta preta, com os respectivos dizeres gravados em resina fotopolimérica.

Os refis para carimbos automáticos (auto-entintados) deverão vir acompanhados das respectivas fitas dupla-faces já aderidas para fixação nos carimbos a serem reciclados.

Cada material deverá ser embalado e acondicionado de forma a assegurar sua integridade e seu perfeito estado.

Para a solicitação de chave, abertura de fechadura, carimbo e/ou acessórios e serviços, necessitará de uma **Solicitação de Fornecimento** devidamente autorizada pela gestora da



Processo	Ano	Folha	Rubrica
3710	2025		

pasta, para o fornecimento do material ou a execução do serviço. Esta **Solicitação de Fornecimento** será enviada por e-mail a contratada.

A contratada deverá atender aos serviços de abertura e confecção de chave a domicílio com no máximo de 2(duas) horas partir do momento da solicitação, incluindo sábado, domingos e feriados municipais, estaduais e nacionais, com serviço disponível por 24 horas.

Os serviços a serem contratados definem-se em:

1. Carimbo automático de alta qualidade, com estrutura em plástico resistente de alta durabilidade. Com almofada interna substituível, que permite a absorção de tinta para recarga automática. Cor Preta. Dispensa o uso de almofada separada. Permite até 1 linha de texto com perfeita legibilidade. Tamanho médio: 4 x 1,5 cm. Tamanho 10.
2. Carimbo automático de alta qualidade, com estrutura em plástico resistente de alta durabilidade. Com almofada interna substituível, que permite a absorção de tinta para recarga automática. Cor Preta. Dispensa o uso de almofada separada. Permite até 4 linhas de texto com perfeita legibilidade. Tamanho médio: 5 x 2 cm. Tamanho 20.
3. Carimbo automático de alta qualidade, com estrutura em plástico resistente de alta durabilidade. Com almofada interna substituível, que permite a absorção de tinta para recarga automática. Cor Preta. Dispensa o uso de almofada separada. Permite até 4 linhas de texto com perfeita legibilidade. Tamanho médio: 6 x 4 cm. Tamanho 55.
4. Carimbo de madeira até 5 linhas, madeira resistente de alta qualidade, garantindo durabilidade e conforto no manuseio. Tamanho: 5 x 2 cm. Adequado para comportar até 5 linhas de texto com perfeita legibilidade.
5. Carimbo de madeira de 5 a 10 linhas, madeira resistente de alta qualidade, garantindo durabilidade e conforto no manuseio. Tamanho: 6 x 4,5 cm. Adequado para comportar de 5 a 10 linhas de texto com perfeita legibilidade.
6. Letreiro para carimbo, compatível com modelo de carimbo automático tamanho médio 5 x 2 cm. Fabricado em borracha de alta qualidade, impressão nítida e durável. Permite até 3 linhas de texto com excelente legibilidade. Fixação simples.
7. Refil de almofada para carimbo automático tamanho: 4 x 1,5 cm.
8. Refil de almofada para carimbo automático tamanho: 5 x 2 cm.
9. Refil de almofada para carimbo automático tamanho: 6 x 4 cm.
10. Cópia de chave Yale simples
11. Cópia de chave de veículo codificado
12. Cópia de chave tetra
13. Abertura de fechadura de porta Yale (comum) com confecção de chave
14. Abertura de fechadura de porta tetra com confecção de chave



Processo	Ano	Folha	Rubrica
3710	2025		

15. Troca se segredo de miolo de porta a domicílio
16. Fornecimento e instalação de fechaduras simples
17. Fornecimento e instalação de fechadura tetra
18. Troca de cadeado grande E50
19. Troca de cadeado grande E40

LOTE 1			
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Carimbo automático de alta qualidade, com estrutura em plástico resistente de alta durabilidade. Com almofada interna substituível, que permite a absorção de tinta para recarga automática. Cor Preta. Dispensa o uso de almofada separada. Permite até 1 linha de texto com perfeita legibilidade. Tamanho médio: 4 x 1,5 cm. Tamanho 10.	und	15
2	Carimbo automático de alta qualidade, com estrutura em plástico resistente de alta durabilidade. Com almofada interna substituível, que permite a absorção de tinta para recarga automática. Cor Preta. Dispensa o uso de almofada separada. Permite até 4 linhas de texto com perfeita legibilidade. Tamanho médio: 5 x 2 cm. Tamanho 20.	und	50
3	Carimbo automático de alta qualidade, com estrutura em plástico resistente de alta durabilidade. Com almofada interna substituível, que permite a absorção de tinta para recarga automática. Cor Preta. Dispensa o uso de almofada separada. Permite até 4 linhas de texto com perfeita legibilidade. Tamanho médio: 6 x 4 cm. Tamanho 55.	und	15
4	Carimbo de madeira até 5 linhas, madeira resistente de alta qualidade, garantindo durabilidade e conforto no manuseio. Tamanho: 5 x 2 cm. Adequado para comportar até 5 linhas de texto com perfeita legibilidade.	und	15
5	Carimbo de madeira de 5 a 10 linhas, madeira resistente de alta qualidade,	und	15



Processo	Ano	Folha	Rubrica
3710	2025		

	garantindo durabilidade e conforto no manuseio. Tamanho: 6 x 4,5 cm. Adequado para comportar de 5 a 10 linhas de texto com perfeita legibilidade.		
6	Letreiro para carimbo, compatível com modelo de carimbo automático tamanho médio 5 x 2 cm. Fabricado em borracha de alta qualidade, impressão nítida e durável. Permite até 3 linhas de texto com excelente legibilidade. Fixação simples.	und	15
7	Refil de almofada para carimbo automático tamanho: 4 x 1,5 cm.	und	15
8	Refil de almofada para carimbo automático tamanho: 5 x 2 cm.	und	50
9	Refil de almofada para carimbo automático tamanho: 6 x 4 cm.	und	15
10	Cópia de chave Yale simples	serv	50
11	Cópia de chave de veículo codificado	serv	5
12	Cópia de chave tetra	serv	10
13	Abertura de fechadura de porta Yale (comum) com confecção de chave	serv	20
14	Abertura de fechadura de porta tetra com confecção de chave	serv	10
15	Troca de segredo de miolo de porta a domicílio	serv	20
16	Fornecimento e instalação de fechaduras simples	serv	5
17	Fornecimento e instalação de fechadura tetra	serv	5
18	Troca de cadeado grande E50	serv	10
19	Troca de cadeado grande E40	serv	10

2. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO/PRORROGAÇÃO/REAJUSTE

Conforme o inciso V, §5º, art. 82 c/c art. 84 da Lei 14.133/2021, o prazo de vigência do registro de preços desta contratação será de 1 (um) ano - a partir da data de publicação - e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1. Prorrogação do Contrato (art. 84 da Lei 14.133/21):

O registro de preços terá validade por 1 (um) ano - a partir da data de publicação - e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.2. Previsão de Reajuste (art. 92, § 3º da Lei 14.133/21):



Processo	Ano	Folha	Rubrica
3710	2025		

Independentemente do prazo de duração, o contrato deverá conter cláusula que estabeleça o índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, e poderá ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

3. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. Interesse público:

A presente contratação tem por objeto a prestação de serviço de chaveiro em geral e confecção de carimbos automáticos personalizados, na qual justifica-se pela necessidade de atender a demanda da secretaria e seus equipamentos, confeccionando carimbos e efetuando a prestação de serviços de cópias de chaves, efetuando consertos de fechaduras danificadas e outros serviços inerentes.

3.2. Metodologia do quantitativo:

Visando garantir a manutenção das diversas portas e fechaduras, que podem apresentar problemas de funcionamento, desgastes ou outros defeitos durante o uso normal, mesmo fora do horário de expediente e finais de semana. Além da confecção dos carimbos necessários a boa execução dos serviços administrativos da secretaria. Assim as quantidades foram calculadas levando em consideração os atuais equipamentos bem como a futura nova sede da secretaria de Assistência Social, bem como os funcionários os quais utilizam dos serviços de carimbos e assim estimando seu uso em quantidades para suprir as demandas de doze meses de trabalho, podendo o prazo do contrato ser prorrogado por igual período.

3.3. Justificativa do Quantitativo solicitado:

O intuito é garantir a segurança no que se refere a guarda de documentos e materiais de interesse do município, que requerem trancas, ou serviços correlatos; e manter o bom andamento do serviço administrativo que utilizam os carimbos e seus componentes. O demonstrativo dos quantitativos, encontram-se descrito neste termo de referência.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação direta ora em tela é **dispensada** de elaboração do Estudo Técnico Preliminar com base nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14.133 e conforme § 2º do art. 4º do Decreto Municipal nº 3.533/2023.



Processo	Ano	Folha	Rubrica
3710	2025		

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A descrição da solução para a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Chaveiro e Carimbos inclusive material correlato necessário conforme as especificações e estimativas descritas neste Termo de Referência para um período de 12(doze)**. Conforme especificações e quantidades estabelecidas neste termo.

5.1. Garantia e/ou assistência técnica (art. 40, § 1º, III): Não se aplica ao objeto.

5.2. Garantia de Execução do Contrato (modalidade prevista pelo § 1º, art. 96 da Lei n.º 14.133/21): Não se aplica ao objeto.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Qualificação Técnica

Para comprovar qualificação Técnica a empresa deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante já executou o serviço pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação. Para comprovar qualificação Econômico-Financeira: Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, bem como certidões negativas de FGTS, Trabalhista e Federal. Declaração de que se compromete, sob as penas da Lei, a disponibilizar todos os equipamentos, materiais e funcionários necessários para a execução do objeto licitado, nos prazos, quantidades e condições estabelecidas nos anexos do presente edital, bem como executar o objeto desta licitação, conforme especificações contidas no presente Edital e seus anexos.

Comprovação de aptidão para o fornecimento dos serviços, conforme registro da empresa no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, juntamente com as devidas certidões.

Prova de registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, no caso de sociedades mercantis e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. O objeto social deve contemplar a execução de atividades compatíveis com o objeto da contratação.

Cópia do Registro no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); Cópia da Inscrição Estadual (se aplicável) e/ou Inscrição Municipal; Certidão de Regularidade Fiscal com a Receita Federal, Estadual e Municipal, incluindo as contribuições previdenciárias; Certidão de Regularidade do FGTS (CRF); Certidão de Regularidade com a Seguridade Social (INSS); Certidão negativa de débitos municipais, quando aplicável.



Processo	Ano	Folha	Rubrica
3710	2025		

6.2. Apresentação de documentos juntamente à proposta de preços: Apresentar Prova de Regularidade Fiscal e Trabalhista.

6.3. Vistoria Prévia (observado os §§§ 2º, 3º e 4º do art. 63, Lei nº 14.133/2021): Não se aplica

6.4. A apresentação de amostra e/ou demonstração dos (observado o § 3º do art. 17, Lei 14.133/2021) e Súmula 16 do TCE/RJ): Não se aplica.

7. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. A contratada deverá atender aos serviços de abertura e confecção de chave a domicílio com no máximo de 2(duas) horas partir do momento da solicitação, incluindo sábado, domingos e feriados municipais, estaduais e nacionais, com serviço disponível por 24horas.

7.2. Os serviços de confecção de carimbos e similares deveram ser entregues com o prazo de até 5 (cinco) dias úteis a partir do momento da solicitação.

7.3. Os serviços serão solicitados sob demanda e com emissão de Solicitação de Fornecimento devidamente autorizada pela gestora da pasta e enviado a empresa por e-mail.

7.4. A contratada deverá fornecer o objeto no preço, prazo e forma estipulados na proposta, bem como a execução dos serviços solicitados.

7.5. A entrega dos serviços de carimbo será de acordo com a necessidade e demanda, mediante a Solicitação de Fornecimento, que será encaminhada pela secretaria, sendo que o prazo para entrega é de até 05 (três) dias úteis, contados a partir do encaminhamento da Solicitação de Fornecimento.

7.6. Caso não seja possível a entrega do objeto na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 01 (um) dia de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7.7. Os serviços, serão sob demanda e o fornecimento de material será por conta da empresa a ser contratada bem como toda a mão de obra e transporte, nos casos de serviços a domicílio.

7.8. Recebido o serviço, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição do mesmo.

7.9. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, substituídos no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo ao município.

7.10. Os objetos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 02 (dois) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.



Processo	Ano	Folha	Rubrica
3710	2025		

7.11. O objeto será recebido definitivamente no prazo de até 02 (dois) dias, contados do recebimento, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado emitido pelo fiscal de contrato.

7.12. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.13. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.14. Os serviços de chaveiro a domicílio serão realizados nos diversos equipamentos e dependências da Assistência Social, sendo o endereço informado na Solicitação de Fornecimento.

7.15. Os carimbos e seus componentes deverão ser entregues, conforme solicitação da secretaria, exceto nos feriados do Município de Pinheiral, do Estado do Rio de Janeiro e Nacional, nas dependências dos seguintes locais, em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 09:30h às 15h.

- Rua Bulhões de Carvalho, nº151 – Sala 101 Bairro Rolamão – Pinheiral/RJ, telefone (24) 99987-0278.
- Praça Teixeira Campos Nº 14, Centro, Pinheiral/RJ - CEP 27.197-, telefone (24)99987-0278.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas nos termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência, da legislação vigente, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme art. 115, Lei nº 14.133/21.

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila, conforme § 5º do art. 115, da Lei 14.133/2021.

8.3. A execução do contrato deverá produzir seus efeitos de:

Prestação de serviços de Chaveiro e Carimbos inclusive material correlato necessário conforme as especificações e estimativas descritas neste Termo de Referência para um período de 12(doze) meses para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos.

9. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representantes da Administração para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens/serviços, anotando em



Processo	Ano	Folha	Rubrica
3710	2025		

registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3. Ficam indicados como futuro fiscal (ou comissão de fiscalização, se for o caso) e futuro gestor do contrato, os seguintes servidores (se for o caso):

- **Fiscal do futuro contrato:** José Roque da Silva - **Cargo:** Assessor.
- **Suplente do futuro Contrato:** Tatiana Curti da Silva Amorim - **Cargo:** Diretora de Departamento de Proteção Social Especial.
- **Gestor do futuro Contrato:** Daina Mariano Viana - **Cargo:** Diretora de Departamento de Proteção Social Básica.

10. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, observando-se a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, em função do cumprimento do ar. 141 da Lei 14.133/2021

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante emitir a Nota de Liquidação.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR DA AQUISIÇÃO POR CONTRATAÇÃO DIRETA

11.1. A aquisição do objeto/a prestação dos serviços está fundamentada nos pressupostos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e no Decreto Municipal nº 3.556/2024.

O referido serviço é classificado como serviço comum, devido a sua natureza, e também não está classificado como itens de luxo, conforme preconiza o art. 20 da Lei 14.133/21.

A contratação está fundamentada no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para valores inferiores aos limites previstos para o pregão.

11.2. Qual critério de Julgamento será utilizado?

O critério de julgamento será de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

11.3. Haverá o parcelamento do objeto/ a prestação dos serviços?

Não haverá o parcelamento do objeto. A contratação de um único prestador especializado proporciona maior controle gerencial, reduzindo riscos de falhas decorrentes de intervenções fragmentadas ou descoordenadas, além de assegurar maior eficiência administrativa e



Processo	Ano	Folha	Rubrica
3710	2025		

operacional. A execução isolada por diferentes fornecedores implicaria dificuldades logísticas, aumento de custos e necessidade de fiscalização mais complexa e onerosa, o que contraria o princípio da economicidade.

11.4. Licitação exclusiva para MEI/ME ou EPP?

Devido ao tipo de aquisição e sua necessidade, bem como ao fato de que a não exclusividade amplia a competitividade e minimiza o risco de licitação deserta, NÃO caberá possibilidade de uma licitação exclusiva para MEI/ME ou EPP.

11.5. Havendo parcelamento, terá cotas exclusivas para MEI, ME ou EPP conforme art. 48, inc. III, da LC n.º 123/2006?

Não haverá o parcelamento do objeto.

O não parcelamento do objeto, também permite maior agilidade na execução do serviço, e segurança para conclusão da contratação visando um curto espaço de tempo para ofertar ao município e aos usuários um trabalho adequado e de qualidade, alinhando o interesse público as necessidades dos munícipes. A centralização da execução em um único contrato assegura um padrão técnico uniforme, essencial para o alcance dos objetivos estabelecidos, especialmente no que tange à qualidade, eficiência e padronização dos serviços.

Por fim, essa estratégia está em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e racionalização administrativa, previstos na Lei nº 14.133/2021. A contratação de um único prestador garante maior previsibilidade no cumprimento do contrato, com a devida padronização dos serviços, redução de custos operacionais e melhor aproveitamento dos recursos públicos.

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1.1. O custo estimado da contratação é de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**. Conforme o quadro demonstrativo de preços presente nos autos deste processo de contratação.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. A(s) dotação(ões) orçamentária(s) por onde correrá a despesa é(são):

CÓDIGO REDUZIDO	FUNCIONAL	ELEMENTO DA DESPESA	RECURSO
11	08.244.0013.2.326	3.3.90.39.00.00	1.660.000
24	08.244.0013.2.329	3.3.90.39.00.00	1.669.000
28	08.244.0013.2.330	3.3.90.39.00.00	1.669.000



Processo	Ano	Folha	Rubrica
3710	2025		

36	08.244.0013.2.334	3.3.90.39.00.00	1.660.000
40	08.244.0013.2.335	3.3.90.39.00.00	1.660.000
64	08.122.0059.2.321	3.3.90.39.00.00	1.500.000
64	08.122.0059.2.321	3.3.90.39.00.00	1.720.000

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Não há disposições gerais.

15. ANEXO(S) DO TERMO DE REFERÊNCIA

15.1. Este Termo de Referência NÃO POSSUI ANEXOS.

03 de junho de 2025.

Natália Thurler Queiroz Nakatani
Agente Administrativo
Matrícula 9423-1